



ANO XX– EDIÇÃO N°1804 Major Sales-RN, segunda-feira, 28 de abril de 2025

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 408, de 28 abril de 2028.
Portarias

PODER LEGISLATIVO

[Portaria 23/2025](#)

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 408, de 28 abril de 2028.

Decreta ponto facultativo para os Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95; Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal. Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado. Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato. Considerando o feriado nacional alusivo “dia do trabalho” nesta quinta-feira, 1 de maio; Considerando a forte e tradicional manifestação popular neste dia; Considerando portanto, a tradição da população; Considerando o Calendário de Eventos Culturais no nosso Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nº 2 de maio de 2025.

§ 1º - Os pontos facultativos de que trata o presente Decreto se dá em decorrência do dia 1 (quinta-feira) de maio, ser feriado nacional, alusivo ao “dia do trabalho”.

§ 2º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (hospital e Maternidade Mãe Tête, e outras assim consideradas.

§ 3º - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 090/2025 - GS.

Prorroga Prozado Conclusão Trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 069/2024-GP, datado de 19 de dezembro de 2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando que a referida Decisão Administrativa determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em detrimento da Notícia de Fato nº 02.23.2176.0000202/2024-32. SIGILOSO, prolatada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Luís Gomes/RN.;

Considerando os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0001.12.2034-GP;

Considerando o disposto no Memorando de nº 004/2024-CEP, da Comissão Especial Processante;

Considerado as disposições do Art. 214, da Lei Municipal 208/2013,

Formatado: Centralizado



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Especial Processante, designada pela **Portaria nº 137, de 23 de dezembro de 2024**, publicada no D.O.M. aos 23 de dezembro de 2024, Edição de nº 1.745.

Parágrafo Único. O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos seria 24 de fevereiro de 2025 e, considerando a suspensão prevista dos expedientes dos dias feriados e pontos facultativos durante este mês de abril, passa para o dia 5 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 28 de abril de 2025.

Mágná Margarida de Brito
SECRETÁRIA

Portaria nº 087/2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a ANTONIO NETO DA SILVA, casado, servidor, municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010090-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2024 à 31/12/2024, com gozo no período de 01/05/2025 à 30/05/2025, com retorno ao trabalho no dia 31/05/2025.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de abril de 2025

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 089/2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Soligardes Maria Batista da Silva, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070127-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2024 à 31/12/2024, com gozo em 05/05/2025 à 03/05/2025, retorno ao trabalho dia 04/05/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de abril de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

ANO XX – Edição N°1804 segunda-feira, 28 de abril de 2025



Município
Aprovado

Fone: (84) 3388-0111
smemajorsales@hotmail.com

prefeiturademajorsales
www.majorsales.rn.gov.br



Portaria nº 088/2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Aline Adriano Lourenço, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 121053-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2024 à 09/01/2025, com gozo no período de 02/05/2025 à 31/05/2025 e retorno ao trabalho no dia 01/06/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de abril de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 093/2025.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA LESCIA ROSA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010071-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2024 à 30/12/2024, com gozo no período de 01/05/2025 à 30/05/2025, com retorno ao trabalho no dia 31/05/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 29 de abril de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA PODER LEGISLATIVO

Portaria 21/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve

Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Rodrigues de Souza, portador do CPF nº 058.639.754-07, Presidente desta Casa, 01 (uma) diária, com pernoite, para se deslocar à cidade de Natal/RN, em 29 de abril de 2025, para participar da Solenidade de Assinatura de Convênio entre o Estado do RN, por intermédio do ITEP/RN com as Prefeituras e Câmaras Municipais do RN, para renovação do "Programa Identidade para Todos". Evento será realizado no auditório da Escola de Governo, às 14:00 horas em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales/RN de 28 de abril
2025

Damiana Maria da Silva
1ª secretária

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XX – Edição N°1804 segunda-feira, 28 de abril de 2025

